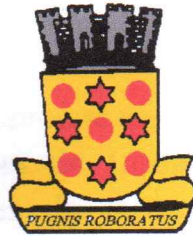


APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

Ivano Cassimiro dos Santos
1º SECRETÁRIO

Gilberto Joventino Paulino
2º SECRETÁRIO

1 ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA,
2 REALIZADA NO SEGUNDO PERÍODO DE SESSÕES
3 ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA-PB, NO
4 DIA DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL VINTE E
5 QUATRO.

6
7 Ao (19) décimo nono dia do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte
8 e quatro, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se ordinariamente
9 na Câmara Municipal de Areia os membros do Poder Legislativo local.
10 Efetuada a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores:
11 Vanilda Honório da Silva; Ivano Cassimiro dos Santos; Nelma Carneiro
12 Cavalcante; Edgley de Brito Santos; Maria da Penha Luciano Soares;
13 Jeffson de Aguiar Santos; Gilberto Joventino Paulino; João Paulo de
14 Souza Macedo e Cláudio Gomes de Lima. Faltaram os Vereadores:
15 Irisvaldo Silva do Nascimento e Sérgio dos Santos Silva. Havendo
16 Quórum Regimental **a Presidente** convidou todos a ficarem de pé e
17 ouvirem o Hino do Município de Areia, em seguida a **Vereadora Vanilda**
18 **Honório da Silva** fez a leitura do texto bíblico (Salmo 23) na abertura dos
19 trabalhos. Logo após **a Presidente** declarou em nome de Deus a abertura
20 da Sessão. **A Presidente** saudou a todos e autorizou a leitura da ata da
21 sessão anterior. **O Secretário** iniciou a leitura da ata da 20ª Sessão
22 ordinária do dia 14/11/2024, **o Secretário** pediu a dispensa da ata da 20ª
23 sessão do dia 14/11/2024. Sem nenhum questionamento a ata foi aprovada
24 segundo o regimento interno. Em seguida **o Secretário** iniciou a leitura da
25 ata da 21ª Sessão ordinária do dia 14/11/2024, **o Secretário** pediu a
26 dispensa da ata da 21ª sessão do dia 14/11/2024. Sem nenhum
27 questionamento a ata foi aprovada segundo o regimento interno. Em
28 seguida **a Presidente** autorizou a ordem do dia. **O Secretário** fez a leitura
29 e discussão da proposta de emenda à lei orgânica municipal nº 001/2024 -
30 1ª Discussão em 2º Turno. Assunto: Da nova redação ao art. 14 da lei
31 orgânica do município de Areia-PB e dá outras providências. Aatoria:

32 Mesa diretora. **A Presidente** colocou a proposta de emenda em discussão.
33 **O Vereador Cláudio Gomes de Lima** fez uso da palavra. Senhora
34 Presidente, membros colegas da mesa. Eu, realmente diante dessa
35 proposta de emenda, a lei orgânica do município, ficamos agora com o
36 entendimento. Segundo o Supremo, que pediu a anulação na votação da
37 eleição da Câmara dos Deputados, anulando sim, sendo assim a Câmara,
38 terá que fazer uma nova eleição agora, inclusive já foi marcada pra terça-
39 feira. Alegando o Supremo dentro da sua jurisprudência que, não pode ser
40 antecipada a votação do 2º biênio, é pra 1ª legislatura. Sendo assim, só a
41 partir de outubro do 2º ano do primeiro biênio. Isso é o que as Câmaras
42 estão discutindo, as Câmaras da Paraíba, a Assembleia, o Supremo com
43 esse entendimento, e agora ficamos realmente com essa dúvida. Se será
44 realmente possível fazer a eleição dos dois biênios num dia só, ou a gente
45 fica à mercê de, a ação do Supremo que, a lei municipal ela é menor que
46 a decisão do Supremo. Fica essa dúvida aí no ar, e a gente ter esse
47 entendimento. Como já vai ser votado hoje, talvez seria oportuno a
48 oportunidade de ajustar esse texto, de emendar esse texto, para que possa
49 se adequar a nova orientação do Supremo. Pra a gente não correr o risco
50 de futuramente, ser penalizado, e aí ficar tudo a ver navios, diante da
51 decisão que se tá tomando hoje. Fica aí é, o debate aberto, pra que a gente
52 possa ter uma oportunidade, se vai votar em dois turnos, eu acho que é a
53 hora de ajustar o texto é agora, porque depois que aprovar, ai vai ficar
54 então somente dependendo da decisão do Supremo, como anulou a eleição
55 da Assembleia Legislativa do estado da Paraíba. Fica aberta aí a discussão.
56 **A Presidente** disse. O projeto de resolução 01/2024, faz referência ao
57 artigo 14 da lei orgânica do município, portanto, é importante que seja
58 votado junto com segundo turno da emenda. Em discussão. **O Vereador**
59 **Ivano Cassimiro dos Santos** fez uso da palavra. Senhora Presidente,
60 colegas Vereadores. É, a respeito dessa proposta de emenda, eu vejo que
61 só na Assembleia Legislativa que teve a mudança no regimento, e o
62 Presidente era da mesma legislatura, eu entendo isso. Algumas Câmaras no
63 estado da Paraíba, tem essa lei e nunca foi derrubada, algumas cidades.
64 Em discussão. Sem discussão. **A Presidente** explicou. Hoje é o segundo
65 a primeira discussão. **O Vereador Cláudio Gomes de Lima** perguntou.
66 Hoje foi a terceira discussão. **O Secretário** respondeu. Não, hoje foi a 1ª
67 discussão do segundo turno. **O Vereador Cláudio Gomes de Lima**
68 perguntou. Tão fazendo três discussões por turno? **O Secretário**
69 respondeu. Três. **O Vereador Cláudio Gomes de Lima** perguntou. Três
70 discussões por cada turno? **O Secretário** respondeu. Sim. Seguidamente o
71 **Secretário** fez a leitura, discussão e votação do Parecer de Justiça e

72 Redação do Projeto de lei nº 029/2024 de autoria do Poder Executivo. A
73 **Presidente** colocou o parecer em discussão. **O Vereador Cláudio Gomes**
74 **de Lima** fez uso da palavra. Sem discussão. Senhora Presidente, membros
75 da mesa, colegas Vereadores. A comissão de justiça e redação é, se reuniu
76 muito rápido pra dar o parecer desse projeto, ou seja que esta casa recebeu
77 o projeto dia 14/11, faz apenas 5 dias, esse projeto deu entrada nesta casa,
78 e o parecer já foi dado, realmente ler e discutir o projeto dessa natureza,
79 com essa importância, em menos de 5 dias, já deu o parecer, realmente é
80 delicado, é deixar a Câmara, os Vereadores em maus lençóis nesse sentido.
81 A justificativa do projeto, em 27 de agosto de 2024, o Ministério Público
82 local, deu 20 dias de prazo pra que a prefeitura apresentasse um parecer
83 dentro das normas de contratação, uma vez que a prefeitura já está com
84 quase 70%, é, de contratados por excepcional de interesse público, já
85 passou dos 30%, já vai quase nos 70. Então, o Ministério Público deu 20
86 dias, desde o dia 27 de agosto, aí o projeto chega nesta casa 14 de
87 novembro, em cinco dias as comissões se reúnem, dá um parecer, e a
88 Câmara tem que votar esse projeto, a gente sem discutir isso, isso é
89 lamentável. Me perdoem os colegas Vereadores que compõem a comissão
90 de justiça e redação, mas acredito que até no feriado trabalharam é, e no
91 final de semana também. A prefeitura tá tirando a responsabilidade dela
92 pra a Câmara, esse projeto não deveria nem passar pela comissão de
93 justiça e redação. A Câmara vai autorizar a prefeitura fazer contrato de
94 excepcional interesse público, e aí a comissão dá um parecer favorável a
95 esse projeto, li atentamente o projeto, li artigo por artigo, parágrafo por
96 parágrafo. Câmara Municipal de Areia, isso é um parecer no escuro aqui,
97 mas teremos três discussões aqui. Muito obrigado. Em discussão. Sem
98 discussão. **A Presidente** colocou o parecer em votação. O parecer foi
99 aprovado por maioria dos presentes. **O Vereador Cláudio Gomes de**
100 **Lima** votou contra o parecer. Logo após o **Secretário** fez leitura,
101 discussão e votação do Parecer de Finanças e Orçamento do Projeto de lei
102 nº 029/2024 de autoria do Poder Executivo. **A Presidente** colocou o
103 parecer em discussão. **O Vereador Cláudio Gomes de Lima** fez uso da
104 palavra. O outro parecer favorável esse projeto, sem realmente ter base
105 nesse projeto. Se os colegas lerem esse projeto, vai identificar que a
106 quantidade de cargos a ser contratado pela prefeitura, é de acordo com um
107 levantamento, um relatório, feito pela administração, pra atender a
108 quantidade de que cada Secretaria necessita. E aí a doação orçamentária
109 que foi feita agora em 2024 pra 2025, que não incluía essa despesa aqui
110 que a prefeitura tá querendo gerar, não incluía, porque isso aqui é um fato
111 novo. Tá chegando esse projeto aqui, porque a Promotoria mandou um

112 ofício dando 20 dias pra que a prefeitura, diga o que foi feito com a ação
113 dos contratos, e anexa a argumentação do Tribunal de Contas, dizendo
114 69,8 das contratações, aí não sabe nem quantas vagas vai precisar, e diz
115 que os salários são equiparados aos mesmos cargos das funções
116 equivalentes. Mais uma observação dentro do projeto. Muito obrigado.
117 Em discussão. Sem discussão. **A Presidente** colocou o parecer em
118 votação. O parecer foi aprovado por maioria dos presentes. **O Vereador**
119 **Cláudio Gomes de Lima** votou contra o parecer. Continuamente o
120 **Secretário** fez a leitura e discussão do Projeto de Lei nº 029-1ª Discussão.
121 Assunto: Dispõe sobre a contratação de prestadores de serviço por tempo
122 determinado pelo município de Areia para atender à necessidade
123 temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do
124 artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências. Autoria: Poder
125 Executivo. **A Presidente** colocou o projeto de lei em 1ª discussão. **O**
126 **Vereador Cláudio Gomes de Lima** fez uso da palavra. Agora sim vamos
127 discutir. O projeto dispõe sobre a contratação de prestador de serviço por
128 tempo determinado, pelo Município de Areia pra atender as necessidades
129 temporária de excepcional interesse público, dos termos do inciso 9º, do
130 artigo 37 da Constituição Federal. Artigo 2º, parágrafo 1º, 3º, a
131 contratação de Professor Substituto para suprir a falta na respectiva
132 carreira, em decorrência de exoneração, demissão, falecimento,
133 aposentadoria, capacitação, afastamento, licença e etc. Acaba vigência de
134 um concurso público no dia 14 de novembro, e no mesmo dia chega um
135 projeto de lei à Câmara pra contratar. Vou repetir, a Câmara não precisa
136 autorizar a Prefeita a fazer o contrato por excepcional interesse público,
137 não há a necessidade, não há necessidade. Primeiro, porque dentro do
138 projeto, a Prefeita não cita nenhum tipo de necessidade de contratação
139 dentro das vagas, vai ser feito ainda um levantamento. Segundo, que a
140 forma de contratação é apenas, então somente, através do Artigo 5º, as
141 contratações com base nesta lei, somente poderão ser realizadas a partir
142 do processo de justificção, ou seja, a Secretaria chega justifica o porquê
143 da vaga e contrata, é o único pré-requisito pra poder contratar, vejam bem,
144 Para a movimentação específica para cada vaga, a cargo do gestor do
145 respectivo órgão, ou entidade pública municipal, preenchendo os
146 seguintes requisitos mínimos, a justificção da necessidade temporária por
147 excepcional interesse público, o enquadramento tem uma hipótese
148 prevista no artigo 2 desta lei, e que tá dentro do inciso 1 e 7, é a
149 justificativa pra questão das ocupações do posto de trabalho, não
150 preenchido por terceirização, as contratações ser reincida imediatamente
151 após contratação dos terceirizados. Parágrafo único do 14 diz; o setor do

152 Recursos Humano da Secretaria de Administração Municipal, organizará,
153 a relação oficial do quantitativo da contratação temporária do Poder
154 Executivo Municipal, enquadradas na hipótese prevista do artigo 2º desta
155 lei, com a discriminada por consolidados dados de 31 de dezembro do
156 corrente ano. Ou seja, a cada 31 dezembro a secretaria de administração,
157 traz uma relação oficial do quantitativo, de prestação de contrato
158 temporário por excepcional interesse público. A lei diz, o Tribunal de
159 Contas diz, que só pode 30% a mais do quadro efetivo, se a prefeitura já
160 tá com quase 70%, vai contratar mais ainda o quê, ou seja, tá querendo
161 depois dizer pra o Tribunal de Contas, que foi a Câmara que autorizou.
162 Vai mandar um ofício depois pra o Ministério Público, dizer minha amiga
163 Pita, que foi a Câmara que autorizou, pediram a Câmara, a
164 responsabilidade da Câmara. Foi multada recentemente R\$ 2.000 por cada
165 contratação a mais, por conta do concurso público, pessoas que passaram
166 no concurso público tiveram que entrar na justiça pra assumir o cargo,
167 ainda ganhando, a prefeitura ainda recorreu, pessoas que pediram pra ser
168 exoneradas por perseguição, outras 35 que faltaram ser chamadas. Aí vem
169 com esse projeto para a Câmara, a justificativa é ainda mais bizarra. Ler o
170 ofício do Ministério Público. Pelo presente encaminhamos a Vossa
171 Excelência o expediente de anexo, recomendações ministeriais, ao mesmo
172 tempo requisitamos a Vossa Excelência, nos anexos do artigo 129, do
173 inciso, est da Constituição Federal, vou adiantar aqui, que diz é, no prazo
174 de 20 dias corridos, informações acerca das medidas adotadas, ou a serem
175 adotadas com relação às referidas recomendações. Aproveitamos o ensejo
176 para externar a Vossa Excelência, os protestos de elevado a apreço e maior
177 consideração, Newton da Silva Chagas, Promotor de Justiça. Tá aqui
178 anexo na justificativa do projeto, aí tem uma série de recomendações. Traz
179 uma série de recomendações, inclusive alguns jurisprudência do STF,
180 orientando e alertando a questão de ultrapassar os 30% de contratação.
181 Outra consideração, que a legislação eleitoral veta a contratação de
182 servidores públicos, temporários, nos três meses que antecede o preito
183 eleitoral, e o teor do artigo 73 da lei eleitoral. Que foi totalmente ignorado
184 pela gestão, que mesmo no período vedado houve as contratações,
185 precisou da Câmara autorizar? pra a Prefeita poder fazer contratação,
186 quase 70%, percentual? Precisou? mas agora precisa, pra depois dizer que
187 a Câmara autorizou, que venhamos ficar realmente atentos, discutir esse
188 projeto temos três discussões. Muito obrigado. Em discussão. Sem
189 discussão. Logo após o **Secretário** fez a leitura, discussão e votação do
190 requerimento nº 020/2024. Assunto: Solicita ponto dos mototaxis da Vila
191 do Escritório Usina Santa Maria-Areia-PB. Autoria: Maria da Penha

192 Luciano Soares. **A Presidente** colocou o requerimento em discussão. Sem
193 discussão. A Presidente colocou o requerimento em votação. O
194 requerimento foi aprovado por unanimidade dos presentes. Logo após a
195 **Presidente** pediu autorização para realizar mais duas sessões nesta noite,
196 os Vereadores foram de acordo a realização de mais duas sessões. Sem
197 mais nada a tratar **a Presidente** encerrou a sessão em nome de Deus, e
198 desejou a todos uma Boa noite, e que fiquem todos com Deus.